



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.356 de 31 de Janeiro de 2005.

Ementa: Altera a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araripina, extingue a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Meio Ambiente, cria a Secretaria Municipal de Planejamento, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Tecnologia e a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, cria o Cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Infra-Estrutura e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, além dos órgãos estabelecidos no Art. 1º da Lei nº 2.229/2001, passa a se constituir da seguinte forma:

1. SECRETARIAS MUNICIPAIS

1.1- Secretaria Municipal de Planejamento

- 1.1.1 - Secretaria Adjunta
- 1.1.2 - Departamento de Planejamento
- 1.1.3 - Divisão de Planejamento

1.2- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Tecnologia

- 1.2.1 - Secretaria Adjunta
- 1.2.2 - Departamento de Meio Ambiente e Tecnologia
- 1.2.3 - Divisão de Meio Ambiente e Tecnologia

1.3 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

- 1.3.1 – Secretaria Adjunta
- 1.3.2 – Departamento de Indústria e Comércio
- 1.3.3 – Divisão de Indústria e Comércio

Art. 2º - Para atender a titularidade dos órgãos da Administração, ficam criados os seguintes Cargos Comissionados, de livre nomeação e exoneração, quantificados e nivelados do seguinte modo:

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
Secretário de Planejamento	CCS	01
Secretário de Meio Ambiente e Tecnologia	CCS	01
Secretário de Indústria e Comércio	CCS	01
Secretário Adjunto de Planejamento	CCA	01
Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Tecnologia	CCA	01
Secretário Adjunto de Indústria e Comércio	CCA	01
Secretário Adjunto de Infra-Estrutura	CCA	01
Diretor de Departamento de Planejamento	CC-1	01
Diretor de Departamento de Meio Ambiente e Tecnologia	CC-1	01
Diretor de Departamento de Indústria e Comércio	CC-1	01
Chefe de Divisão de Planejamento	CC-2	01
Chefe de Divisão de Meio Ambiente e Tecnologia	CC-2	01
Chefe de Divisão de Indústria e Comércio	CC-2	01

Parágrafo Único – Os cargos dos servidores do quadro descrito neste artigo, têm vigência a partir da presente Lei, pelo que, extingue-se a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Meio Ambiente, cria-se a Secretaria Municipal de Planejamento, a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Tecnologia.

Art. 3º – Fica criado o Cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Infra-Estrutura, Símbolo CC-A, no âmbito do quadro de provimento comissionado da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos necessários ao remanejamento e relocação de verbas constantes do orçamento vigente, objeto da Lei nº 2.343 de 16 de dezembro de 2004, para atender a presente alteração decorrente desta Lei, a partir dos saldos orçamentários verificados simultaneamente 60 (sessenta) dias após a sua vigência.

Art. 5º - Os vencimentos dos cargos comissionados a partir da presente data, obedecerão a seguinte tabela:

SÍMBOLOS	VENCIMENTOS
CC-S	R\$ 2.500,00
CC-A	R\$ 1.500,00
CC-1	R\$ 1.000,00
CC-2	R\$ 800,00
CC-3	R\$ 550,00

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições do art. 5º da lei nº 2.229/2001.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2005.